
DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO
EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

1. As competências do Fiscal Único resultam (i) da conjugação do disposto no artigo 16º dos Estatutos e do nº 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), por força do nº2 do artigo 60º, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro; ii) do disposto no nº2 do artigo 54º, do RJSPE no que se refere à verificação do cumprimento relativamente aos relatórios de boas práticas de governo societário da DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A. (DOCAPESCA).
2. Descrevem-se neste relatório as principais atividades por nós desenvolvidas no âmbito da nossa ação fiscalizadora relativa ao ano de 2017 e a apreciação dos documentos de prestação de contas relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017.

Atividade desenvolvida

3. No desempenho das nossas funções relativamente ao exercício de 2017, desenvolvemos as seguintes atividades:
 - a) Acompanhámos a atividade da DOCAPESCA, através da participação em reuniões com a Administração e outros responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
 - b) Verificámos o cumprimento das disposições referidas nos Estatutos e, em geral, das regras aplicáveis à Empresa;
 - c) Procedemos à análise e relato trimestral sobre os controlos efetuados, anomalias detetadas, desvios em relação aos orçamentos e seguimento das orientações tutelares;
 - d) Tomámos conhecimento das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna e dos relatórios emitidos e acompanhámos o processo da auditoria externa;
 - e) Analisámos os Instrumentos Previsionais de Gestão para 2018 e emitimos o correspondente parecer em 7 de dezembro de 2017;
 - f) Acompanhámos o processo de preparação dos documentos de prestação de contas, que incluem o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário e as Demonstrações financeiras, assim como os trabalhos de auditoria desenvolvidos pelos auditores externos relativos ao exercício de 2017;
 - g) Analisámos os sistemas de controlo e de monitorização das operações e atividade da Empresa, com vista à determinação do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria a realizar, tendo sido efetuados os testes de controlo considerados apropriados;
 - h) Realizámos testes de validação de saldos, transações e outras informações na extensão e profundidade que considerámos adequadas em função do significado dos valores envolvidos.

Apreciação do relatório de gestão

4. O relatório apresentado pelo Conselho de Administração cumpre com os requisitos legais estabelecidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais e com o Ofício -Circular nº 588, de 7 de fevereiro de 2018, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Apreciação do relatório de boas práticas de governo societário

5. O relatório em causa apresentado pelo Conselho de Administração divulga: i) sumário executivo; ii) missão, objetivos e políticas da Empresa; iii) estrutura de capital; iv) participações sociais e obrigações detidas; v) informação sobre os órgãos sociais e o modelo de governo adotado, assim como da estrutura funcional e dos auditores externos; vi) apresentação da organização interna da Empresa e dos aspetos essenciais do controlo interno e da gestão de riscos, regulamentos e códigos, assim como dos deveres especiais de informação; vii) remunerações; viii) transações com partes relacionadas e outras; ix) análise da sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental; x) informação sobre a avaliação do governo societário; xi) anexos.

6. Procedemos à análise do referido relatório, concluindo que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Apreciação das demonstrações financeiras

7. As demonstrações financeiras apresentadas integram: (i) o balanço individual, (ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas, (iii) a demonstração individual das alterações no capital próprio, (iv) a demonstração individual dos fluxos de caixa e (v) o anexo às demonstrações financeiras.

8. A Certificação Legal das Contas evidencia duas reservas por limitação de âmbito, uma sobre o processo de integração do IPTM que, não obstante o avanço verificado em 2017 ainda se encontra em curso, e a outra sobre a constituição de provisões para fazer face ao pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis, para o qual existe uma provisão de 348.000 EUR.

9. As demonstrações financeiras foram também sujeitas a auditoria externa, evidenciando o respetivo Relatório de Auditoria duas reservas por limitação de âmbito decorrentes das matérias acima referidas.

10. Consideramos que os documentos apresentados pelo Conselho de Administração satisfazem os requisitos formais do relato financeiro definidos para as sociedades em geral.

Apreciação da proposta de aplicação dos resultados

11. A proposta de aplicação dos resultados do exercício, incluída no ponto 19 do Relatório de Gestão, cumpre com o disposto no artigo 18º dos Estatutos, sendo 10% para reserva legal e o remanescente para resultados transitados.

Aspetos sobre o desempenho

12. As vendas totalizaram, no período em análise, 2.085.268 EUR, o que está 8,6% abaixo do registado no ano anterior (2.282.056 EUR), sendo 1.227.640 EUR referentes a gelo (1.341.201 EUR em 2016), 804.674 EUR a combustíveis (868.301 em 2016) e 52.954 EUR a mercadorias (72.554 EUR em 201). Comparativamente com o orçamento verifica-se uma redução de 12,5%.

13. Os serviços prestados em 2017, cujo total foi de 23.621.708 EUR, está 3,3% abaixo do real ocorrido no ano anterior (24.419.316 EUR) e 4,7% abaixo do orçamento. Esta variação decorre da redução verificada nas quantidades de pescado transacionado.

14. No exercício de 2017 os gastos totais com o pessoal são inferiores em 1,5% aos registados em 2016, sendo a variação de 178.521 EUR explicada essencialmente, por um lado, pelo facto de em 2016 terem sido reconhecidas perdas atuariais no valor de cerca de 115.000 EUR, as quais, de acordo com a redação atual da Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº 28 aplicável aos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2016, deveriam ter sido reconhecidos diretamente no capital próprio, pela redução das indemnizações pagas no valor 201.184 EUR, e por outro lado, pelo aumento verificado nas remunerações do pessoal no montante de 128.582 EUR, justificado pela reposição do disposto no instrumento de regulamentação coletiva do trabalho da DOCAPESCA em matéria de subsídio de refeição, trabalho extraordinário ou suplementar e trabalho noturno e pela reposição em 50 %, a partir de julho de 2017, dos direitos adquiridos do instrumento de regulamentação coletiva do trabalho da DOCAPESCA, sem efeitos retroativos, e do impacto das reversões das reduções remuneratórias, respetivamente. Em 31 de dezembro de 2017 o número de efetivos é de 487, sendo no período homólogo de 479.

15. Os fornecimentos e serviços externos registam, relativamente a 2016, uma redução de 2,7% (234.410 EUR) e de 0,8% relativamente à quantia orçamentada.

Cumprimento das orientações legais e tutelares

Objetivos de gestão

16. Apesar de existir uma proposta de contratos de gestão para 2017, esta ainda não foi aprovada pela Tutela. Nestes termos, consideramos não estarem reunidas as condições para uma avaliação criteriosa dos gestores relativamente a esse exercício, não obstante no Relatório de Gestão e no Relatório de Governo Societário se apresentarem os resultados dos indicadores de referência, os objetivos estabelecidos e o respetivo grau de cumprimento da DOCAPESCA.

17. Tal como referido acima, não se encontram aprovados objetivos de gestão para 2017, tendo sido tomado como referência os indicadores apresentados à Tutela no âmbito da proposta de contrato de gestão, situação que conduz a um grau de cumprimento de 101,89%, tal como se pode verificar no quadro apresentado abaixo, o qual consta do Relatório de Gestão e do Relatório de Governo Societário.

Quadro 1 - Objetivos de Gestão

	Obs.	Peso de cada obj.	Objetivos de gestão 2017			
			Proposto	Executado	Execução percentual	Execução percentual ponderada
Indicadores financeiros		50,00%				49,39%
Eixo 4 - Volume de Negócios (€)	1)	10,00%	29 523.042	28.052.992	95,02%	9,50%
Eixo 4 - Peso dos CMVMC+FSE+GcP no Volume de Negócios	2)	10,00%	71,4%	75,1%	94,82%	9,48%
Eixo 4 - PMP	3)	15,00%	36	28	122,22%	18,33%
Eixo 4 - Resultado líquido (€)	4)	15,00%	1 905.706	1.533.883	80,49%	12,07%
Indicadores de atividade	5)	50,00%				52,50%
Eixo 1 - Desenvolvimento Sustentável e Inovação		20,00%	100,00%	110,00%	110,00%	22,00%
Eixo 2 - Modernização, Qualidade e Segurança		15,00%	100,00%	111,00%	111,00%	16,65%
Eixo 3 - Desempenho Organizacional		10,00%	100,00%	76,00%	76,00%	7,60%
Objetivo 13 - Promover a gestão conjunta com os municípios		5,00%	100,00%	125,00%	125,00%	6,25%
Total		100,00%				101,89%

1) Volume de Negócios = 71 Vendas + 72 Prestação de Serviços + 78 Outros Rendimentos e Ganhos

2) CMVMC = Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas; FSE = Fornecimentos e serviços externos e GcP = Gastos com o pessoal. A rubrica Gastos com Pessoal não incorpora o valor referente às indemnizações por rescisão de contrato de trabalho por acordo mútuo.

3) PMP calculado de acordo com a RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

4) Resultado líquido - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

5) Para cada indicador de actividade é estabelecido o objectivo anual de 100%.

Gestão do risco financeiro

18. O recurso a instrumentos de gestão de risco não é relevante, tendo em conta a natureza regulada das atividades e o montante e condições do financiamento (descoberto bancário) contratado com o Millennium BCP. A 31 de dezembro de 2017 não existia endividamento bancário por parte da DOCAPESCA.

Prazo médio de pagamentos

19. O prazo médio de pagamentos determinado de acordo com o disposto na RCM n.º 34/2008, com as atualizações entretanto introduzidas, é no final do quarto trimestre de 2017 de 28 dias (38 dias no final do trimestre homólogo de 2016).

Divulgação dos atrasos nos pagamentos

20. A DOCAPESCA não tem dívidas a fornecedores vencidas há mais de 90 dias.

Recomendações da Tutela na aprovação das contas de 2016

21. Os documentos de prestação de contas de 2016 foram aprovados na Assembleia Geral, realizada em 23 de junho de 2017. O acionista Estado votou favoravelmente e recomendou: i) dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do estatuto do Gestor Público, relativamente ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço; ii) dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do orçamento para 2017, relativamente aos gastos com comunicações, deslocações/alojamentos e ajudas de custo; iii) elaborar o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, de acordo com o estabelecido no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, com vista à sua divulgação interna e disponibilização no respetivo sítio na internet; iv) concluir o processo de integração dos bens patrimoniais e dominiais anteriormente detidos pelo extinto IPTM no sentido de suprir a reserva emitida pelo Fiscal Único.

22. As ações tomadas pela DOCAPESCA relativamente às recomendações do acionista foram as seguintes:

- i) relativamente à primeira recomendação foi feito um esforço de contenção dos gastos relacionados com combustíveis e portagens. Assim, os gastos dos membros do Conselho de Administração ficaram abaixo dos limites anuais, exceto no caso do membro que tem o pelouro das Direções de Lotas e Portos de Pesca relativamente ao qual, decorrente da dispersão geográfica, foi ultrapassado o limite fixado para o plafond no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- ii) a segunda recomendação foi cumprida tal como se pode ver no quadro apresentado na alínea ii) do parágrafo 29 abaixo;
- iii) a terceira recomendação também foi cumprida com a elaboração do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens e encontra-se disponível no sítio da internet da DOCAPESCA;
- iv) a quarta recomendação tem vindo a ser objeto de resolução, tendo em 2017 sido reconhecidos 59.739 EUR referentes a clientes, 1.205 EUR a bens móveis e 306.642 EUR a responsabilidades. Apesar de o Conselho de Administração continuar a envidar todos os esforços para suprimir as reservas incluídas na Certificação Legal das Contas de 2016, as mesmas mantêm-se em 2017.

Remunerações

23. Conforme n.º 2 e n.º 3 do artigo 21.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, houve lugar à reposição do disposto no instrumento de regulamentação coletiva do trabalho da DOCAPESCA em matéria de subsídio de refeição, trabalho extraordinário ou suplementar e trabalho noturno e à reposição em 50 %, a partir de julho de 2017, dos direitos adquiridos do instrumento de regulamentação coletiva do trabalho da DOCAPESCA, sem efeitos retroativos, respetivamente.

25. O pagamento do subsídio de Natal foi efetuado do seguinte modo: 50% no mês de novembro e os restantes 50% em duodécimos, ao longo do ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Contratação pública

26. A contratação segue as regras do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Sistema nacional de compras públicas

27. A DOCAPESCA aderiu à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap/ANCP), em 9 de agosto de 2012. Em 2015 participou num procedimento agregado para aquisição de combustíveis em postos públicos de abastecimento de gasóleo a granel para consumo interno, promovido pelo eSPap, conjuntamente com outras entidades públicas nomeadamente Câmaras Municipais e outras do Setor Empresarial do Estado. Resultou desse procedimento a assinatura de 2 contratos com efeito a partir de 1 de janeiro de 2016.

Parque de veículos

28. Em 31 de dezembro de 2017 a frota automóvel era de 39 viaturas automóveis e dois motociclos (50 viaturas em igual período do ano anterior).

Plano de redução de gastos operacionais

29. Decorrente das medidas governamentais, conforme artigo n.º 124 do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, cabe às empresas com EBITDA positivo assegurar:

i) a redução do peso do conjunto dos gastos com consumos, fornecimentos e serviços externos e pessoal no volume de negócios. Comparando a informação contabilística no final do 4º trimestre do ano de 2017 com os valores apurados no último ano conclui-se que a relação apurada em dezembro de 2016 é inferior à verificada no 4º trimestre de 2017 (menos 2,2 pp), conforme se apresenta de seguida:

Naturezas	Real Ano 2017		Real Ano 2016	
	EUR	%	EUR	%
Volume de negócios	28.052.992	100,0	29.576.317	100,0
Gastos				
CMVMC	1.045.297	3,7	1.094.489	3,7
Fornecimentos e serviços externos	8.570.101	30,5	8.804.511	29,8
Gastos com pessoal	a) 11.013.141	39,3	11.181.145	37,8
	<u>20.628.539</u>	<u>73,5</u>	<u>21.080.145</u>	<u>71,3</u>

a) - Total gastos com pessoal (11.461.846 EUR) corrigidos das indemnizações por rescisão (190.000 EUR), aumento do subsídio de refeição (85.221), reposição de 50% dos direitos previstos no Acordo de Empresa, com efeitos a partir de julho, direitos esses que se encontravam suspensos desde 2011 (60.436 EUR) e impacto das reversões das reduções remuneratórias (113.047 EUR).

ii) que o conjunto de gastos com comunicações, despesas com deslocações e estadas, ajudas de custo e gastos com frota automóvel devem ser iguais ou inferiores ao nível do ano de 2016. Comparando a informação contabilística no final do 4º trimestre do ano de 2017 com os valores em igual período de 2016, conclui-se que estes são inferiores em 9,1%, conforme se apresenta de seguida:

Naturezas	Real janeiro a dezembro 2017	Real janeiro a dezembro 2016	Variação Real	
	EUR	EUR	EUR	%
Ajudas de custo	15.237	17.805	(2.568)	-14,4
Comunicação	155.363	157.494	(2.131)	-1,4
Deslocações e estadas	18.417	27.082	-8.665	-32,0
Gastos com frota automóvel	172.314	194.939	-22.626	-11,6
	<u>361.331</u>	<u>397.320</u>	<u>-35.990</u>	<u>-9,1</u>

Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

30. O número total de efetivos e de cargos de direção foi de 487 em 2017 e de 479 em 2016.

Unidade da Tesouraria do Estado

31. A DOCAPESCA tem vindo a utilizar serviços na banca comercial, situação que se encontra autorizada, relativamente aos anos de 2016 e 2017, através do Despacho nº 588/16-SEATF.

Recomendações resultantes de auditorias do Tribunal de Contas

32. Segundo o mencionado no Relatório de Gestão, a Empresa não foi objeto de auditoria por parte do Tribunal de Contas nos 3 últimos anos.

Deveres especiais de informação

33. Os instrumentos previsionais de gestão, bem como os relatórios trimestrais de execução orçamental, são enviados às entidades de Tutela e inseridos no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF. Conforme consta do Relatório de Gestão, toda a informação relevante de interesse público é divulgada no sítio da Empresa e enviada para os serviços responsáveis pela atualização do sítio do Setor Empresarial do Estado.

Conclusão e parecer

34. O Fiscal Único considera que o Relatório de Gestão satisfaz as divulgações requeridas pelas normas legais estatutárias e pelas orientações tutelares e que as demonstrações financeiras estão preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística, sem prejuízo das reservas por limitação de âmbito consideradas na Certificação Legal das Contas.

35. Assim, o Fiscal Único dá parecer favorável (i) à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017 e (ii) à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício.

Lisboa, 12 de março de 2018

O Fiscal Único



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO DE 2017

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da DOCAPESEA – PORTOS E LOTAS, S.A., (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 33.360.444 euros e um total de capital próprio de 15.158.803 euros, incluindo um resultado líquido de 1.533.883 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos dois primeiros parágrafos da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da DOCAPESEA em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Com a publicação do Decreto-Lei nº 16/2014, de 3 de fevereiro, a DOCAPESEA assumiu as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente sujeitos à jurisdição do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM), bem como todos os bens, direitos e obrigações afetos ao referido Instituto. Tal como referido na Nota 1 do Anexo, o processo de integração encontra-se em curso, tendo em 2017 sido reconhecidos 59.739 EUR referentes a clientes, 1.205 EUR a bens móveis e 306.642 EUR a responsabilidades. Assim, as demonstrações financeiras da Empresa referentes ao exercício de 2017 refletem alguns saldos decorrentes desse processo, nomeadamente Outras variações no capital próprio no total de 297.345 EUR (543.043 EUR em 2016) e Provisões para processos judiciais no valor de 1.260.842 EUR (732.800 EUR em 2016). Os bens patrimoniais e dominiais, com exceção dos imóveis, das viaturas, das embarcações e dos equipamentos de movimentação portuária, não foram ainda integrados por não se encontrarem avaliados, pelo que não é possível concluir sobre os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras resultantes dessa integração, bem como dos ajustamentos que possam vir a ser necessários efetuar relativamente aos saldos já reconhecidos.

Na sequência do processo de negociação dos contratos de concessão celebrados com as Administrações de alguns portos, a DOCAPESEA passou a assumir as responsabilidades relacionadas com a manutenção de equipamentos e infraestruturas, incluindo imóveis, assim como outros gastos relativos aos portos onde exerce a sua atividade. Tal como referido na Nota 14 do Anexo, as demonstrações financeiras incluem uma provisão no valor de cerca de 348.000 EUR referente a Imposto Municipal sobre Imóveis, não nos tendo sido facultada informação suficiente que nos permita concluir acerca da razoabilidade da referida provisão, pelo que não nos é possível quantificar os eventuais efeitos desta situação nas demonstrações financeiras.

Praxity
GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT FIRMS

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



Handwritten signature: *W. W. Praxity*
Praxity logo: GLOBAL ALLIANCE OF INDEPENDENT FIRMS

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de março de 2018



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC